PROJETO DE LEI N° /2020

Institui o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Natal.

Art. 2º – O Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua tem como objetivo estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos espaços públicos como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática destas atividades e fomentar hábitos saudáveis na população.

Art. 3º – O Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua será constituído das seguintes ações:

I – instalação, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários;

II – incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

III – instalação de demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades;

IV – instalação, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada, de placas informativas da distância percorrida;

V – apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque sobretudo nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e bem-estar da população;

VI – divulgação do referido programa por meio das mídias e canais oficiais do Município.

Art. 4º – Para a execução das ações do Programa, em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias público privadas e obter patrocínios.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 29 de outubro de 2020.

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir o Programa de Incentivo a Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Natal. O referido programa tem como objetivo estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos espaços públicos como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática destas atividades e fomentar hábitos saudáveis na população.

A caminhada e a corrida de rua garantem diversos benefícios para a saúde física e mental. Essas atividades são modalidades de esporte e lazer que apresentam grande potencial, uma vez que é crescente o número de adeptos a tais práticas. São notórios os benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização. Dentre os principais benefícios dessas atividades: reduz os riscos de desenvolvimento de colesterol, doenças cardíacas, hipertensão e diabetes; melhora a ansiedade e o estresse; ajuda a tonificar e a fortalecer os músculos, entre outros.

Considerando todos estes benefícios, bem como o crescente número de adeptos a estas práticas em nosso município, tal projeto é apresentado como forma de promover o desenvolvimento seguro da prática de caminhadas e corridas de rua, tornando-se necessário o empenho do Poder Público para estimular e sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com